



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

e-mail – camaramunicipalstaluzia@gmail.com

CNPJ – 06.759.062/0001-68

AV. NAGIB HAICKEL, S/Nº - PRAÇA DOS TRÊS PODERES – CENTRO

CEP – 65390-000

Decreto Legislativo nº 005/2021-GAB/P

O Vereador Francisco das Chagas de Aquino Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia - MA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, e

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, e pela Secretaria de Saúde do Município; e

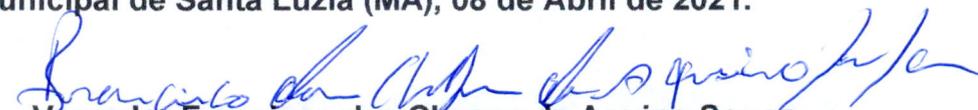
CONSIDERANDO a Avaliação do Risco Potencial para Covid-19 que visa orientar a tomada de decisão de forma regionalizada e descentralizada para contenção da pandemia na nossa região, já classificada como **RISCO POTENCIAL GRAVISSÍMO**, conforme demonstra a matriz de Risco Regional.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender todas as suas atividades realizadas de forma presencial na sede do Poder Legislativo Municipal, a partir do **dia 08 de Abril de 2021 até o dia 15 de Abril de 2021, inclusive a sessão ordinária do dia 12/04/2021**, período em que as atividades administrativas da Câmara de Vereadores poderão ser realizadas por meio digital ou mediante trabalho remoto.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos até o dia 09 de Abril de 2021, quando então poderá ou não ser prorrogado.

Câmara Municipal de Santa Luzia (MA), 08 de Abril de 2021.


Vereador Francisco das Chagas de Aquino Sousa
Presidente da Câmara Municipal